



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.013

DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

***“Altera a composição do Conselho Municipal de Cultura e Lazer de que trata o Decreto nº 3.895, de 24 de novembro de 2008, quanto à representatividade da Sociedade Civil – Artes Cênicas e Música, e dá outras providências”***

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a solicitação formulada pela Diretoria Municipal de Cultura e Turismo (Ofício DMC nº 406/09, datado de 24/09/2009), atendendo Ofício CMC nº 05/09 do Conselho Municipal de Cultura, datado de 1º/09/2009, quanto à necessidade de alterações na composição do Conselho Municipal de Cultura e Turismo, no que se refere à representatividade de membros indicados pela Sociedade Civil – Artes Cênicas e Música, em Assembléia realizada em 31/08/2009; e

**Considerando** a atuação dos novos membros em reunião ordinária realizada no último dia 1º de setembro de 2009.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Cultura e Lazer, de que trata o inciso II, alínea “c”, do artigo 1º do Decreto nº 3.895, de 24 de novembro de 2008, no que diz respeito a representatividade da Sociedade Civil – Artes Cênicas e Música, passando tal seguimento a ser composto com o seguinte membro titular e suplente:

### “II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

#### c) Artes Cênicas e Música

**Titular:** Francisco Evangelista Borges  
**Suplente:** Vanessa Aparecida Mendonça dos Santos”

**Art. 2º.** Ficam ratificados os demais representantes, titulares e suplentes, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 3.895, de 24 de novembro de 2008.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2009.**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.013/09 – Fls. 02

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de setembro de 2009.

  
**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

  
**ADANIAS SOUSA SILVA**  
Diretor Municipal de Cultura e Turismo

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.*

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo